

PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DO SUDOESTE GOIANO – CBH SUDOESTE GOIANO



APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto na legislação federal e Estadual de Recursos Hídricos, em especial à Resolução nº 03, de 10/04/01, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, apresentamos a seguir a PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DO SUDOESTE GOIANO – CBH SUDOESTE GOIANO, por serem cursos d'água de domínio do Estado, conforme Artigo 20, Inciso III, da Constituição Federal.

Conforme a referida Resolução, o presente documento está estruturado conforme se segue:

- JUSTIFICATIVA: apresenta justificativa circunstanciada da necessidade e oportunidade de criação do Comitê, com breve diagnóstico da situação dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, identificação de conflitos entre usos e usuários, dos riscos de racionamento dos Recursos Hídricos ou de sua poluição e de degradação ambiental em razão da má utilização desses recursos;
- CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA: permitindo propor a composição do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e identificação dos setores usuários de Recursos Hídricos, tendo em vista o que estabelece o art. 12 da referida Resolução:
- INDICAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA;
- SUBSCRIÇÃO DA PROPOSTA; e
- CARTA DO SUDOESTE: Documento que trata da solicitação de representantes dos setores poder público, usuários e sociedade civil, da bacia, onde é solicitada a instituição do deste Comitê.



SUMÁRIO

1-	JUS	TIFICATIVA	4
2-	CAR	ACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA	8
	2.1-	Localização	8
	2.2-	Informações Demográficas	.Erro! Indicador não definido.
	2.3-	Atividades Econômicas	11
	2.4-	Clima	.Erro! Indicador não definido.
	2.5-	Cobertura Vegetal Natural	11
3-	RECURSOS HÍDRICOS		12
	3.1-	Superficiais	12
	3.2-	Subterrâneos	13
4-	USO	DAS ÁGUAS	13
	4.1-	Abastecimento Público	16
	4.2-	Agropecuária	17
	4.3-	Uso para Atividades Industriais	19
	4.4-	Uso para Lazer, Recreação e outros usos	21
IND	ICAÇÂ	ÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA	23
SUE	BSCRI	ÇÃO DA PROPOSTA	24



1- JUSTIFICATIVA

O Comitê de Bacia Hidrográfica é um dos componentes do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e representa a materialização da gestão descentralizada e participativa, previstas como um dos princípios da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. É conhecido como "PARLAMENTO DAS ÁGUAS", por ser o espaço onde os representantes do poder público (federal, estaduais e municipais), dos usuários e da sociedade, debatem e deliberam sobre gestão dos recursos hídricos da bacia, tratando dos conflitos, projetos, usos, etc.

Com a criação de um comitê, a bacia hidrográfica passa a contar com um fórum de análise e definição de prioridades, e, a médio e longo prazo, de fomento à organização de parceiras, tanto técnicas e administrativas, como econômicas e financeiras, fundamentais para a execução de ações e obras que ajudem a controlar e recuperar a quantidade e qualidade das águas da bacia, além de favorecer a implementação dos instrumentos de gestão previstos em lei.

Segundo a Resolução nº. 32, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o Estado de Goiás está inserido em três regiões hidrográficas: ARAGUAIA/TOCANTINS, 54% da área e 24% da população; SÃO FRANCISCO, com 1% da área e 1% da população; e PARANÁ, com 44% da área e 75% da população.

A porção goiana localizada na bacia do Rio Paraná, composta pelos afluentes goianos do rio Paranaíba, por concentrar da maior parte da população, consequentemente, dos impactos e dos usos, apresenta sérios problemas no tocante aos recursos hídricos, como: o aumento da demanda contraposta com a diminuição da vazão dos mananciais e conflitos pelo uso da água. Aliado a isto, existem os problemas de ordem ambiental, que também interferem nos recursos hídricos, como: impermeabilização dos solos, causando a diminuição da capacidade de infiltração, e conseqüente aumento das vazões de pico e cheias, supressão da vegetação ciliar e de Áreas de Proteção Permanente, poluição e assoreamento dos corpos hídricos, desmatamentos, etc.

A criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Sudoeste Goiano – CBH SUDOESTE GOIANO, atende a anseio demonstrado por representantes de diversos setores da bacia, poder público municipal, usuários e sociedade civil organizada, que vêem em sua criação a oportunidade de melhor gerir este importante recurso.



Neste sentido foram realizadas diversas ações, devendo-se citar as seguintes:

- MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: reuniões e assembléias realizadas por representantes do poder público e da sociedade civil com o objetivo discutir a situação ambiental e dos recursos hídricos da bacia, onde foram criadas associações e outras entidades, destinadas à proteção do meio ambiente e dos mananciais;
- MOBILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFIA DO RIO PARANAÍBA: durante as atividades de instalação do CBH Paranaíba, em virtude dele ser considerado um "Comitê de Integração" e das diversas reuniões de mobilização realizadas, foi manifestado o interesse de representantes do poder público municipal, dos usuários e da sociedade civil, no sentido de solicitar a criação de um Comitê para a bacia; e
- CARTA DO SUDOESTE: em comemoração à Semana do Meio Ambiente, no dia 10/06/2011, foi realizada reunião no município de Mineiros, onde foi discutida a importância do Comitê de bacia para a gestão das águas, os usos existentes na região e os problemas relacionados aos recursos hídricos. Ao final do evento foi emitida a "Carta do Sudoeste", documento que solicita ao Presidente do CERHi a realização dos estudos e providências necessárias à criação do "COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DO SUDOESTE GOIANO CBH SUDOESTE GOIANO".

Diante do exposto neste documento e,

Considerando o disposto nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos,

Considerando que o Comitê de bacia é um dos componentes do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás,

Considerando as competências definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº. 5, de 10/04/00,e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº. 3, de 10/04/01, principalmente em seu art 9:

Art. 9° Compete aos Comitês, no âmbito de sua área de atuação, observadas as deliberações emanadas, conforme as respectivas competências do CERHi:

 I – promover o debate das questões relacionadas a Recursos Hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;



- II arbitrar em instância administrativa os conflitos relacionados aos Recursos Hídricos, inclusive os relativos aos Comitês de Bacias de cursos de água tributários;
- III aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, respeitando as respectivas diretrizes:
- a) do Comitê de Bacia de curso de água do qual é tributário, quando existente;
- b) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ou do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conforme o colegiado que o instituir;
- IV estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de Recursos
 Hídricos e propor os valores a serem cobrados;
- V compatibilizar os planos de Bacias Hidrográficas de cursos de água de tributários, com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica de sua jurisdição;
- VI submeter, obrigatoriamente, os Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica à audiência pública;
- VII propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de Recursos Hídricos, limitados à obrigação de cadastrar, de acordo com os domínios destes:
- VIII estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- IX desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei Federal nº 9.795 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- X referendar o enquadramento dos corpos d'água em classe de uso preponderante para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos:
- XI estabelecer as derivações insignificantes, observando a demanda e a disponibilidade hídrica de cada sub-Bacia ou Bacia;
 - XII propor a criação das Agências de Água ou Agências de Bacia; e
- XIII aprovar seu regimento interno, considerado o disposto nesta Resolução.

Considerando os usos existentes na bacia e a existência de conflitos instalados e potenciais,

Considerando a importância das Bacias Hidrográficas da região do Sudoeste Goiano para o Estado de Goiás,

Considerando a importância das Bacias Hidrográficas da região do Sudoeste Goiano para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba,



Considerando o interesse pela criação do comitê, demonstrado por representantes dos usuários, da sociedade civil e dos poderes públicos estadual e municipal,

Apresentamos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Goiás, para deliberação, a proposta de instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Sudoeste Goiano – CBH SUDOESTE GOIANO.



2- CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA

2.1- Localização e caracterização básica

As Bacias Hidrográficas do Sudoeste Goiano estão inseridas na Região Hidrográfica do Paraná, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, na porção sudoeste do Estado.



Figura 1: Mapa das bacias hidrográficas do Sudoeste Goiano. SEMARH, 2011.

As Bacias Hidrográficas do Sudoeste Goiano estão inseridas na Bacia do Rio Paranaíba, na porção sudoeste do Estado. Têm uma área de drenagem de aproximadamente 43.600 km², o que representa 12,83% da área

do Estado, com uma população aproximada de 411.095 mil habitantes, ou 6,85% da população de Goiás.

As bacias hidrográficas do sudoeste goiano são limitadas a Noroeste pela Bacia do Rio Araguaia, a Nordeste pela Bacia do Rio dos Bois, a Sudoeste pelo Rio Aporé, na divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul, e a Sudeste pelo Rio Paranaíba, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

A região é composta, principalmente, pelas seguintes bacias hidrográficas, afluentes do Rio Paranaíba, no sentido leste-oeste:

- 1- Rio São Francisco;
- 2- Rio Preto;
- 3- Rio Alegre;
- 4- Ribeirão da Mateira;
- 5- Rio Claro;
- 6- Rio Verde;
- 7- Rio Corrente; e
- 8- Porção Goiana da Bacia Rio Aporé ou do Peixe.

As bacias do sudoeste goiano, a exemplo de outras bacias e regiões do Estado, são intensamente antropizadas, recebendo diversos tipos de efluentes que causam considerável degradação ambiental e poluição de suas águas, como: dejetos de origem urbana, efluentes de indústrias alimentares e agroindústrias - frigoríficos, curtumes, laticínios, entre outros - muitas vezes lançados sem o devido tratamento nos mananciais, além de problemas relacionados ao mal uso do solo e da supressão vegetação original,



principalmente matas ciliares, áreas de preservação permanente e reservas legais.

2.2- Municípios da Bacia

Dos 246 municípios goianos, 19 (dezenove) estão total ou parcialmente inseridos na Bacia, são eles:

Aparecida do Rio Doce

Aporé

Cachoeira Alta

Caçú

Caiapônia *

Chapadão do Céu

Gouvelândia *

Itajá

Itarumã

Jataí

Lagoa Santa

Mineiros *

Paranaiguara

Perolândia

Portelândia

Quirinópolis *

Rio Verde *

São Simão

Serranópolis

* Inseridos parcialmente



Destes, apenas os municípios de Gouvelândia, Rio Verde e Caiapônia não têm a sede municipal inserida nas bacias hidrográficas dessa região.

2.3- Uso do Solo e Cobertura Vegetal Natural

A distribuição da vegetação dominante na área de estudo é praticamente domínio da Savana, com áreas de intersecção com florestas.

As demais áreas são consideradas como sub-regiões de tensão ecológica, pois existe nessas localidades o contato de diferentes formações das regiões fitoecológicas da Savana e da Floresta Estacional.

O uso do solo para atividades agropecuárias promoveu grandes desmatamentos sendo que atualmente apenas uma pequena porcentagem da vegetação nativa ainda resiste.

Os fragmentos de vegetação natural correspondem a poucos remanescentes em estado primário e, em sua maioria, são representados por vegetação secundária com composição florística alterada em função de interferências antrópicas.

As áreas de savana e as áreas de tensão ecológica com predomínio de savana foram as mais devastadas, em função do relevo plano e favorável ao estabelecimento das atividades agropecuárias.

2.4- Atividades Econômicas



A atividade econômica predominante é a agricultura, tendo também a pecuária uma grande representação, principalmente relacionada à criação de aves e suinos.

A tabela 1, abaixo, apresenta o levantamento dos rebanhos de suíno, bovino e de aves, dos municípios da bacia no ano de 2009:

Tabela 1 – Rebanhos

MUNICÍPIO	Efetivo de aves (cab)	Rebanho Bovino (cab)	Rebanho Suino (cab)
Aparecida do Rio			
Doce	752.100	68.780	38.750
Aporé	13.100	180.000	2.000
Cachoeira Alta	27.800	152.000	29.920
Caçu	23.500	180.800	2.600
Caiapônia	56.500	424.674	9.500
Chapadão do Céu	8.000	17.900	750
Gouvelândia	10.000	58.000	4.520
Itajá	12.500	159.900	1.620
Itarumã	24.000	273.300	3.600
Jataí	2.310.000	330.000	28.600
Mineiros	1.923.000	305.000	6.800
Paranaiguara	17.000	90.000	3.500
Perolândia	11.400	27.390	900
Portelândia	11.900	21.910	1.600
Quirinópolis	89.000	334.000	13.000
Rio Verde	14.320.000	412.000	660.000
São Simão	7.150	33.000	1.170
Serranópolis	106.000	207.000	2.730
TOTAL: 18	19.722.950	3.275.654	811.560

Fonte: SEGPLAN, 2011 – (http://www.seplan.go.gov.br/sepin/)

3- RECURSOS HÍDRICOS

3.1- Superficiais



O Estado de Goiás encontra-se em uma situação de relativo conforto quanto à disponibilidade hídrica. A vazão total média é de 4.762 m³/s e a vazão média específica é de 14 l/s/km², segundo dados do .Diagnóstico Preliminar dos Recursos Hídricos do Estado (1999), entretanto, a demanda tem crescido de forma acentuada, gerando conflitos entre usos e setores usuários.

Em relação à disponibilidade hídrica per capita, o Estado de Goiás encontra-se numa situação considerada "muito boa", com 28.822 m3/hab/ano (SEMARH, 1999), uma vez que se considera que o mínimo necessário à plena satisfação das necessidades humanas é de 1.000 m3/hab/ano.

3.2- Subterrâneos

As Províncias Hidrogeológicas existentes no Estado de Goiás, segundo Diagnóstico Preliminar dos Recursos Hídricos do Estado (1999), são classificadas de acordo com a natureza litológica e porosidade e permeabilidade dos aqüíferos podendo agrupa-los em dois grandes conjuntos:

Aquíferos sedimentares, permeáveis por porosidade granular; e Aquíferos cristalinos, permeáveis por fraturamento de rochas.

Existem poucas informações hidrogeológicas sistematizadas no Estado de Goiás, em conseqüência, é extremamente difícil fazer considerações sobre as águas subterrâneas de alguma região mais particularizada do Estado.

4- USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

As bacias hidrográficas dos rios do sudoeste goiano, a exemplo de outras no Estado, possuem um uso bastante diversificado. Alguns desses usos



contribuem para o lançamento de diversos tipos de efluentes que causam considerável degradação ambiental e poluição de suas águas, como a diluição dos efluentes tratados e não tratados, gerados pelos núcleos populacionais localizados nas zonas urbanas e rurais, defensivos agrícolas, efluentes de indústrias alimentares e agroindústrias, como frigoríficos, curtumes, laticínios entre outros, que interferem na disponibilidade de água para os usos mais exigentes.

O manejo e ocupação inadequadas do solo potencializam sobremaneira a degradação ambiental, com supressão da vegetação, principalmente das matas ciliares, Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, com severos reflexos na quantidade e qualidade das águas da bacia. A situação pode tornar-se mais grave ao se constatar que a grande parte dos municípios localizados na bacia, não possui um sistema eficiente de coleta, tratamento e disposição dos resíduos sólidos, que acabam chegando aos mananciais e, ainda poluindo os recursos hídricos subterrâneos.

A região concentra uma considerável parcela da produção agrícola do Estado, além de grandes municípios, como Jataí e Mineiros. Conta, ainda, com representativa geração de energia, além de importantes pólos agroindustriais.

O uso de recursos hídricos nas bacias é bastante complexo e envolve todos os setores definidos em lei:

- Abastecimento Público, captação e diluição de efluentes;
- Indústria, captação e diluição de efluentes, e mineração;
- Irrigação e Uso agropecuário;
- Geração de Energia Hidroelétrica;
- Transporte hidroviário; e

Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

Segundo dados do Sistema de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Sob Domínio do Estado de Goiás, nos 18 municípios, inseridos total ou parcialmente na bacia, existem 287 usos dos recursos hídricos superficiais outorgados, com uma vazão de aproximadamente 21.600 L/s (vinte e um mil e seiscentos),

Tabela 2 – Usos dos recursos hídricos superficiais por setor usuário.

Tabela 2 0303 dos recursos maneos superneiais por setor asalano.		
SETOR USUÁRIO	OUTORGAS	VAZÃO
SETOR USUARIO	EMITIDAS	OUTORGADA
Abastecimento Público	4	522,00
Barramento	83	-
Bombeamento	10	869,51
Canalização	5	2.120,32
Geração de Energia Hidrelétrica	12	-
Indústria	28	6.564,43
Irrigação (Asp. Conven.)	37	3.297,88
Irrigação (Autopropelido)	46	3.280,60
Irrigação (Gotejamento)	2	324,62
Irrigação (P. Central)	52	4.597,23
Piscicultura	8	96,58
TOTAL	287	21.673,17

Fonte: SEMARH/SRH (agosto/2011)

Por meio do levantamento dos usos, percebe-se, a importância dos setores de Abastecimento Público (mesmo com a baixa quantidade de captações outorgadas), de Irrigação e uso agropecuário, de Industrias e de Geração de Energia, além dos barramentos, destinados principalmente à acumulação e regularização das vazões.



Quando analisada a distribuição dos usos outorgados por município (tabela 3), incluindo-se a ressalva que os municípios de Rio Verde e Mineiros não estão totalmente contidos na Bacia, percebe-se a concentração dos usos nos dos usos de Rio Verde, Mineiros, Jataí, Quirinópolis e Chapadão do Céu.

Tabela 3: Usos outorgados e em análise nos municípios da Bacia.

MUNICIPIO	Outorgas Válidas
Aparecida do Rio Doce	15
Aporé	16
Cachoeira Alta	11
Caiapônia	13
Chapadão do Céu	48
Gouvelândia	25
Itajá	1
Itarumã	14
Jataí	116
Mineiros	202
Paranaiguara	20
Perolândia	9
Portelândia	16
Quirinópolis	72
Rio Verde	456
São Simão	15
Serranópolis	12

Fonte: SRH/SEMARH (Ago/2011)

4.1- Abastecimento Público

O uso das águas para abastecimento público é feito principalmente pelas águas de superfície e, de forma complementar, por águas subterrâneas.

Dos 18 municípios, apenas 8 tem solicitações de captação para abastecimento público (Tabela 4), sendo que, destes, apenas 4 estão com outorgas válidas, entretanto, as captações dos municípios de Rio Verde e Caiapônia estão fora da bacia.



Tabela 4: Usos para abastecimento Público nos municípios da Bacia.

MUNICIPIO	VAZPROJ	SITUAÇÃO	VENCIMENTO
Cachoeira Alta	_	Pendente	
Cachoeira Alta	35	Indeferido	
Caiapônia	65	Outorgado	30/12/2022
Itarumã	_	Pendente	
Itarumã	8	Cancelado	
Itarumã	10	Pendente	
Jataí	_	Cancelado	
Jataí	230	Pendente	
Mineiros	125	Outorgado	15/4/2023
Mineiros	166	Cancelado	
Mineiros	30	Pendente	
Portelândia	7	Pendente	
Quirinópolis	152	Outorgado	18/12/2013
Quirinópolis		Pendente	
Rio Verde		Pendente	
Rio Verde		Pendente	
Rio Verde	180	Outorgado	6/12/2012
Rio Verde	110	Cancelado	
Rio Verde		Outorgado	
Rio Verde		Em Analise	
Rio Verde	115	Pendente	
Rio Verde		Outorgado	
Serranópolis	20	Pendente	

Fonte: SRH/SEMARH (Ago/2011)

Outro fato de extrema importância relacionado ao setor de Abastecimento Público são os efluentes sanitários, em função das deficiências existentes nas redes coletoras e Estações de Tratamento de Efluente, que, muitas vezes, quando coletados, são lançados in natura nos mananciais.

4.2- Irrigação e Uso Agropecuário

O Setor de Irrigação e Uso Agropecuário é um dos mais representativos na bacia, em função do número de outorgas emitidas, 50% do total, e das vazões captadas, 85%, considerados os usos relacionados à dessedentação de animais, irrigação e piscicultura.

A tabela abaixo (Tabela 5) mostra a quantidade de requerimentos feitos à Superintendência de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para os municípios da Bacia.

Tabela 5: Requerimentos do Setor de Irrigação e Uso Agropecuário nos

municípios da Bacia.

MUNICIPIO	OUTORGAS VÁLIDAS
Aparecida do Rio Doce	1
Aporé	1
Cachoeira Alta	4
Caçú	0
Caiapônia	4
Chapadão do Céu	15
Gouvelândia	13
Itajá	0
Itarumã	5
Jataí	28
Mineiros	10
Paranaiguara	12
Perolândia	6
Portelândia	0
Quirinópolis	37
Rio Verde	26
São Simão	0
Serranópolis	5
	167

Fonte: SRH/SEMARH (Ago/2011)

Pode ser notada a predominância dos usos nos municípios de Quirinópolis, Jataí, Chapadão do Céu e Gouvelândia.

Existem outros usos bastante significativos nos municípios da bacia, entre eles os barramentos, num total de 93 requerimentos outorgados, destinados à acumulação de água principalmente para o uso na irrigação.

4.3- Uso para Atividades Industriais e Mineração

Nos municípios da bacia estão inseridos importantes pólos agroindustriais, com intensivo uso dos recursos hídricos. Foram apresentados à SEMARH 49 requerimentos, destes 31 estão outorgados, conforme tabela 6, agrupados por município.

Tabela 6: Requerimentos para uso industrial outorgados na bacia, por município.

MUNICIPIO	OUTORGAS VÁLIDAS
Aparecida do Rio Doce	0
Aporé	1
Cachoeira Alta	1
Caçú	0
Caiapônia	0
Chapadão do Céu	2
Gouvelândia	0
Itajá	0
Itarumã	3
Jataí	6
Mineiros	4
Paranaiguara	0
Perolândia	2
Portelândia	0
Quirinópolis	2
Rio Verde	4



São Simão	4
Serranópolis	2
Total	31

Fonte: SRH/SEMARH (Ago/2011)

Destacam-se os municípios de Jataí, São Simão, Rio Verde, Mineiros e Itarumã.

Importante fator a ser considerado é a expansão do setor sucroalcooleiro, por ser um tipo de industria hidrointensiva, além de atrair e fomentar o uso da irrigação na cultura da cana de açúcar.

Devem ser consideradas, ainda, as agroindústrias, principalmente frigoríficos, laticínios, curtumes, entre outros, não só pelo consumo dos recursos hídricos, mas pelos efluentes gerados no processo.

O uso dos recursos hídricos para mineração é presente na bacia,

4.4- Geração de Energia

O setor de Geração de Energia é representativo na bacia, com diversas unidades instaladas e previstas, tanto de Usinas Hidrelétrias-UHEs, quanto de Pequenas Centrais Hidelétricas-PCHs.

Existem 6 requerimentos de uso dos recursos hídricos para geração de energia hidrelétrica nos municípios da bacia, todos outorgados, conforme tabela 7.



Tabela 7: Requerimentos para uso em Geração de Energia Hidrelétrica.

MUNICIPIO	OUTORGAS VÁLIDAS
Aporé	2
Jataí	2
Quirinópolis	1
Serranópolis	1

Fonte: SRH/SEMARH (Ago/2011)

Apesar de não ser um uso consuntivo, o setor de geração de energia hidrelétrica causa restrições de uso à montante dos seus barramentos, o que tem causado conflitos entre o setor e outros setores usuários.

4.5- Uso para Lazer, Recreação e outros usos

O uso dos recursos hídricos para atividades de turismo e lazer está relacionado principalmente à pesca, ao lazer em cachoeiras, ou seja, principalmente relacionada ao turismo rural e de aventura, além do turismo relacionado às águas termais nos municípios de Jataí e Lagoa Santa, e dos lagos existentes na bacia.

Apesar de não ser um uso consuntivo, a demanda por água pode vir a se tornar bastante significativa, além de implicar na manutenção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

Essa atividade está presente em toda a bacia e apresenta uma forte tendência de expansão.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS



Considerando os dados coletados durante os levantamentos e estudos realizados para a elaboração da proposta de instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Sudoeste Goiano, ficou evidente a necessidade de criação e implementação deste comitê, principalmente quando observados os seguintes aspectos:

- DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO – Necessidade de definição de critérios e diretrizes para a implementação dos instrumentos de gestão, entre eles a outorga, para captação e diluição de efluentes, o plano de recursos hídricos da bacia, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e o enquadramento dos corpos d'água;
- IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA;
 - USO MULTIPLO E RACIONAL;
- CONFLITOS PELO USO DA ÁGUA Foram identificados diversos pontos de conflito na bacia, entre usos e entre setores usuários, já materializados e potenciais.



INDICAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA

Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 03, de 10/04/01, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, apresentamos, abaixo a indicação da Diretoria Provisória e de seu Grupo Assessor, encarregada de organizar, no prazo de 365 dias, os procedimentos visando a instalação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Sudoeste Goiano — CBH SUDOESTE GOIANO, e posse de sua Diretoria, conforme resolução do CERHi a ser aprovada:

-	PRESIDENTE: Representante da SEMARH		
-	VICE-PRESIDENTE: Representante da		
GRUPO ASSESSOR:			
01	representante		



SUBSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome:	Nome:
Instituição	Instituição
Nome:	Nome:
Nome.	Nome.
Instituição	Instituição
Nome	Name
Nome:	Nome:
Instituição	Instituição
Nome:	Nome:
Instituição	Instituição
Nome:	Nome:
Instituição	Instituição
Nome:	Nome:
Instituição	Instituição
Nome:	Nome:
Instituição	Instituição



ANEXO

- I Lista de Município:
- Aporé
- Cachoeira Alta
- Caçú
- Caiapônia *
- Chapadão do Céu
- Gouvelândia *
- Itajá
- Itarumã
- Jataí
- Mineiros *
- Paranaiguara
- Perolândia
- Portelândia
- Quirinópolis *
- Rio Verde *
- São Simão
- Serranópolis